



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E	
nº: 33291	pág. 59/60
de: 30 / 11 / 2018	
Caderno: Pub. Diversos	

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 598/2018	
INTERESSADO (A):	Rosenilce Santos de Souza
ASSUNTO:	Inadimplência de Prestação de Contas no âmbito do Programa Ciência na Escola – PCE – Edital nº 021/2014 – Decisão nº 117/2015-CD/FAPEAM.
PROCESSO Nº:	062.01560.2015-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a inadimplência da coordenadora **Rosenilce Santos de Souza**, em decorrência da ausência de Prestação de Contas Técnica Final, referente ao projeto "Análise Parasitológica de protozoários e Helminhos no CETI Sergio Alfredo Pessoa Figueiredo em Manaus/AM", no âmbito do Edital nº 021/2014 – PCE;

b) o parecer nº 515/2018-ASJUR/FAPEAM, que opina pela devolução do recurso concedido à interessada por descumprimento da Cláusula Primeira, item 1.1, subitem 1.1.17 do Termo de Compromisso e Responsabilidade e item 12, inciso XVI do Edital nº 021/2014, bem como pela aplicação da penalidade prevista na Resolução nº 003/2017,

DECIDE:

I **DETERMINAR** a devolução dos valores recebidos pela Senhora **Rosenilce Santos de Souza**, no âmbito do PCE, Edital nº 021/2014, na importância de R\$ 2.766,00 (dois mil, setecentos e sessenta e seis reais), a ser atualizado monetariamente, em razão da ausência da Prestação de Contas Técnica Final;

II **APLICAR** penalidade com a permanência do seu nome no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de 45 (quarenta e cinco) meses, conforme disposto na Resolução nº 003/2017-CD/FAPEAM;

III **CIENTIFICAR** a interessada da Decisão do Colegiado;

IV **ENCAMINHAR** cópia dos autos do processo administrativo à Procuradoria-Geral do Estado – PGE/AM, em caso do não cumprimento do estabelecido no item I, com fins de recuperação do crédito aos cofres públicos nos termos do art. 2º, §3º da Lei nº 6.830/1980.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 11 de setembro de 2018.

Dércio Luiz Reis
Diretor Técnico-Científico
Conselheiro

Edson Barcelos
Presidente

Ordival Leite Rubim Filho
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro